



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer no Projeto de Lei nº 5.153/2019 com redação alterada pela Emenda
Modificativa nº 001/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> (X) Poder Executivo	<input type="checkbox"/> () Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> () Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	28	08	2019
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por Intermédio do Município de Imbituba e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Elísio Sgrött, em 28/08/2019.

Elísio Sgrött
Presidente da Comissão



I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 05/08/2019, sendo lido no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade.

Em 06/08/2019, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que essa exarasse seu parecer.

Em reunião realizada no dia 07/08/2019 pela Comissão de Constituição e Justiça, a mesma solicitou ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Executivo Municipal solicitando esclarecimentos sobre o projeto em comento, tais como: se a doação será realizada diretamente ao corpo de bombeiros ou ao Estado de Santa Catarina, pois o termo de doação apenso ao projeto consta o Estado de Santa Catarina como donatário e no projeto consta apenas o Corpo de Bombeiros; O segundo esclarecimento é se o veículo, objeto de doação, foi adquirido com recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, já que o veículo supracitado é do ano de 2012.

O pedido de informações foi respondido pela Prefeitura em 21/08/2019, e o Executivo Municipal informou que o veículo foi comprado com recursos do FUNREBOM, sendo o mesmo objeto de cessão de uso para o Corpo de Bombeiros por um período de 5 anos, conforme Lei 4.096/2019, sendo realizada a doação definitiva do bem com a autorização legislativa de que trata o projeto em comento.

Em 28/08/2019, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e exarou parecer favorável ao Projeto com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2019, a qual altera a redação da Emenda e artigos 2º e 3º a fim de adequar o Projeto à minuta do termo de doação, o qual consta como cessionário o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC .

Em 28 de agosto de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

II – Análise

Incubem às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao **patrimônio público municipal**.

Trata-se de Projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar termo de doação por intermédio do Município de Imbituba e o Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.



O bem móvel de que trata o projeto de lei refere-se a:

1. Veículo Marca Fiat, Modelo: Siena Fire Flex, Ranavam: 464536243, Chassi: 8AP17206LC2255090, Ano Modelo: 2012/2012, Placa MJN7323, Combustível: Alcool/Gasolina, Patrimônio 15.741.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Administração, Senhora Camila Pires Fermino, onde a mesma justifica que o Projeto tem a finalidade de doar veículo ao corpo de bombeiros que serão utilizados em prol do povo imbitubense.

Apenso ao projeto está o Termo de Doação que estabelece as condições para a doação.

A Comissão de Constituição e Justiça se manifestou favorável à tramitação do Projeto por entender que não apresentam vícios constitucionais e legais que possam obstar sua aprovação, contudo apresentou Emenda modificativa a fim de adequar o texto do projeto ao Termo de doação.

Quanto à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento:

O Executivo Municipal ao encaminhar o Projeto de Lei realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a doação do veículo, realizando a devida desafetação do bem móvel do patrimônio municipal.

Quanto ao Mérito, a doação do veículo ao Estado de Santa Catarina/Corpo de Bombeiros está revestida de interesse social, pois o veículo doado será utilizado pela corporação em benefícios dos munícipes.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2019 proposta pela Comissão de Constituição e Justiça que busca tão somente adequar a Ementa e os artigos 2º e 3ºs do projeto ao Termo de doação apenso ao mesmo, corrigindo o cessionário "Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Diante do exposto, esta comissão entende estar o dito projeto apto à votação, podendo configurar na Ordem Do dia de Sessão Ordinária.

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.153/2019 com redação dada pela Emenda Modificativa 001/2019

Relator



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 29 de agosto de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.153/2019 com redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2019, analisando os aspectos referentes às finanças e orçamento.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2019.

Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente

Elísio Sgrott
Presidente
Renato Carlos de Figueiredo
Membro